

EDITAL UNC REITORIA 2447/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA da Universidade do Contestado - UNC.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da Universidade, **TORNA PÚBLICO**, o **Processo Seletivo de discente para o Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA** da Universidade do Contestado - UNC.

1. DAS VAGAS E LOCAL DO CURSO

1.1 O Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA, possui 15 (quinze) vagas para oferta fora da sede, conforme resolução UNC CONSUN 007/2025.

1.2 Para ser ofertado fora da sede, é necessário que o campus tenha no mínimo 06 inscrições com matrículas efetivadas.

1.3 Para fins deste Edital, considera-se as vagas disponíveis de cada programa, deduzidas as vagas ocupadas no ano corrente.

1.4 Linhas de Pesquisa do Programa:

I. Gestão e recursos aplicados à construção civil: esta linha visa desenvolver projetos de edificações e de engenharia civil com foco na construção sustentável. Ênfase no desenvolvimento e investigação de novos materiais de construção de alto desempenho, na ecoeficiência, no conforto ambiental, na inovação, na racionalização de materiais e sistemas construtivos e no planejamento, segurança e gestão do processo. Nela pesquisam-se novas tecnologias para gerar inovação e aprimorar o ambiente da construção civil contribuindo para a melhoria constante do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e aperfeiçoamento do setor.

II. Tecnologia, gestão e preservação de recursos ambientais: esta linha visa identificar os impactos ambientais negativos e desenvolver tecnologias relacionadas à infraestrutura urbana, gestão de recursos hídricos e o tratamento de efluentes e resíduos. Ênfase na preservação ambiental e minimização dos impactos antropogênicos com vistas a uma sociedade sustentável.

1.5 O prazo máximo para conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de inscrição e seleção os portadores de diploma de graduação, fornecidos por instituições brasileiras reconhecidas pela legislação.

2.2 As inscrições serão realizadas no período **de 01 a 11 de dezembro de 2025, até as 11h59min.**, através dos documentos descritos no item 3.1, no [Portal de Inscrições](#).

2.3 As vagas fora da sede serão alocadas preferencialmente para os campi com maior número de inscritos/matriculados;

2.4 Em nenhuma hipótese será permitido exceder o número máximo de vagas anuais do programa.

2.5 Os candidatos que inscreverem-se em mais de um Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado da Universidade do Contestado - UNC, se aprovados, deverão optar somente por um programa, para fins de subsídio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF, legível, os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**).
- b) Fotocópia do diploma de curso de nível superior, ou cópia da Declaração de Colação de Grau, com a indicação do ato de reconhecimento do curso junto ao MEC.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação.
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Comprovante de residência.
- g) Currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma *Lattes*.
- h) Comprovações das produções científicas, dos anos de 2022, 2023 e 2024, conforme **ANEXO II. Não pode ser anexado somente o Lattes.**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Contestado - UNC.

4.1.1 As vagas serão preenchidas preferencialmente pelos docentes da Universidade do Contestado - UNC, observado o estabelecido no item 4.2.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante:

Etapa I – Análise documental

Compreende a análise dos documentos a serem enviados no item 3.1.

Etapa II – Análise das Produções

Será avaliada e pontuada toda a comprovação de produção científica conforme itens aceitos no **ANEXO II**.

Etapa III – Entrevista

Compreende a entrevista com o candidato. Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa e da aderência a linha de pesquisa do PMPECSA. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa oferecidos e dos orientadores disponíveis.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será agendada e divulgada via Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, será realizada via Google Meet, cabendo ao aluno comparecer no dia e horário definido.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **a partir do dia 15 de dezembro de 2025.**

6.2 O aluno aprovado em todas as etapas, deverá realizar sua matrícula por meio do aceite no contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira parcela na **data estipulada de 16 de dezembro de 2025.**

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas, ocorrerá na disciplina e calendário vigente no Programa.

7.2 As aulas serão ministradas, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (diurno) conforme calendário estabelecido pela coordenação de curso, podendo ocorrer em locais conveniados, inclusive em dias, modalidades e horários diferenciados.

7.2.1 Aulas nos campus de oferta, aulas remotas, aulas no campus de origem e Orientações.

7.3 As orientações, qualificação e defesa serão realizados no campus de origem do programa.

8. DO INVESTIMENTO

8.1 O valor do curso deverá ser pago da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.894,44 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), (subsídio Programa UNC 55 anos), reajustado anualmente com base nos índices aplicados nas mensalidades dos Cursos de Graduação da UNC.

8.2 O subsídio será concedido somente se o aluno realizar o pagamento dentro do vencimento das suas mensalidades, até o quinto dia útil.

8.3 Em caso de inadimplência ocorrerá a suspensão do subsídio, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança.

8.4 O valor do subsídio não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8.5 Em caso de desistência durante os 24 meses, ocorrerá a suspensão do subsídio bônus, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança, acrescidas do IGPM acumulado no período, devendo o aluno quitá-la no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados da ocorrência de um destes eventos.

8.6 Para os ingressantes dessa modalidade não haverá desconto pontualidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação na integralidade das normas do Regimento geral dos *Stricto Sensu*.

9.2 Não serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 01 de dezembro de 2025.



Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

UNC

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Este formulário tem por objetivo orientar a indicação, pelos candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental, de orientadores disponibilizados pelo Programa. Recomenda-se selecionar dentre os docentes aquele com o qual gostaria de trabalhar, baseando-se no Currículo Lattes (linhas de pesquisa, projetos, produção científica e outras informações).

Eu, _____, candidato ao processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental na linha de pesquisa:

() **Linha de Pesquisa 1: Gestão e recursos aplicados à construção civil:** Gestão e Recursos Aplicados à Construção Civil: esta linha visa desenvolver projetos de edificações e de engenharia civil com foco na construção sustentável. Ênfase no desenvolvimento e investigação de novos materiais de construção de alto desempenho, na ecoeficiência, no conforto ambiental, na inovação, na racionalização de materiais e sistemas construtivos e no planejamento, segurança e gestão do processo. Nela pesquisam-se novas tecnologias para gerar inovação e aprimorar o ambiente da construção civil contribuindo para a melhoria constante do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e aperfeiçoamento do setor.

Marque a sua preferência pelo orientador:

- () Luana Cechin (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6881976788067803>
- () Luiz Carlos Weinschutz (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5891629415396400>
- () Mari Aurora Favero Reis (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6275269860070194>
- () Carlos Roberto Chaves (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6380870053357803>
- () Guilherme Augusto Marietto Gonçalves (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7262755693225786>

() **Linha de Pesquisa 2: Tecnologia, gestão e preservação de recursos ambientais:** Tecnologia, Gestão e Preservação de Recursos Ambientais: esta linha visa identificar os impactos ambientais negativos e desenvolver tecnologias relacionadas à infraestrutura urbana, gestão de recursos hídricos e o tratamento de efluentes e resíduos. Ênfase na preservação ambiental e minimização dos impactos antropogênicos com vistas a uma sociedade sustentável.

Marque a sua preferência pelo orientador:

- () Aline Viancelli (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1177756678285550>
- () Jairo Marchesan (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0110263539586001>
- () Marcos Paulo Hirth (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/24785721444421498>
- () Maristela Povaluk (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3188398067101432>
- () William Michelon (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1915524637784633>
- () Mauricio Rodrigo Schmitt (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3332737402985747>

Mafr(SC) _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

GRUPO I – Maior Titulação (pontuação máxima de 1,0)

Títulos	Pontos	Pontuação obtida	*Revisão Comissão
1.1 Doutorado	1,0		
1.2 Mestrado	0,6		
1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i>	0,3		
SUB-TOTAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**

GRUPO II – Atividades em ensino, pesquisa e extensão (pontuação máxima de 4,5)

2.1 Orientação	Pontos	Pontuação obtida	*Revisão Comissão
2.1.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou equivalente (concluída)	0,5		
2.1.2 Orientação acadêmica em projetos de extensão (concluída) (por aluno)	0,3		
2.1.3 Orientação acadêmica de iniciação científica (concluída) (por aluno)	0,5		
2.1.4 Orientação de Especialização (concluída) (por aluno)	0,5		
2.2 Atividades de Capacitação			
2.2.1 Participação em Curso de extensão	0,6		
2.2.2 Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento)	0,5		
2.2.3 Atuação como bolsista ou voluntário de iniciação científica/ projetos de pesquisa (por projeto)	0,6		
2.2.4 Atuação como bolsista ou participante de programas institucionais de graduação (monitoria, extensão...) por projeto	0,5		
2.2.5 Membro da comissão organizadora de eventos/cursos	0,3		
SUB-TOTAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**

GRUPO III – Produção científica, extensionista, artística, técnica, cultural e méritos profissionais (pontuação máxima de 4,5).

3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão e equivalentes	Pontos	Pontuação obtida	*Revisão Comissão
3.1.1 Artigo em periódico indexado classificação A1, A2, A3, A4, B1 e B2 no Qualis	1,5		
3.1.2 Artigo em periódico indexado classificação B3, B4 ou B5 no Qualis	0,8		
3.1.3 Artigo em periódico indexado classificação C no Qualis na área de graduação do candidato	0,2		
3.1.4 Resumo em periódico indexado/Anais com ISSN	0,4		
3.1.5 Livro publicado	1,5		
3.1.6 Capítulo de livro	1,0		
3.2 Experiência Profissional			
3.2.1 Experiência Profissional relacionada a área de Desenvolvimento Regional (docência; gestor público/ privado e/ou do terceiro setor e outros análogos julgados a critério da comissão de avaliação) (por ano e por atividade)	0,3		
SUB-TOTAL			
TOTAL GERAL			

***Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.**